

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA

ATO DECLARATÓRIO Nº 34, de 28 de julho de 1999.

O **COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO E COBRANÇA**, no uso de suas atribuições, declara:

1. As datas fixadas para pagamento de tributos e contribuições federais no mês de agosto de 1999 são as constantes da AGENDA TRIBUTÁRIA, anexa.
2. O Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI devido pelas microempresas - ME e pelas empresas de pequeno porte - EPP não optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES, relativamente aos fatos geradores ocorridos no mês de julho de 1999, deve ser recolhido até 31 de agosto de 1999, não se lhes aplicando os vencimentos constantes da agenda anexa, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.493, de 10 de setembro de 1997.
3. O Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários - IOF de que trata a Portaria nº 264, de 30/06/99, deverá ser recolhido sob o código de receita 6854.

MICHIAKI HASHIMURA

AGENDA TRIBUTÁRIA

MÊS DE AGOSTO DE 1999

Data de Vencimento: Data em que se esgota o prazo legal para pagamento dos tributos e contribuições federais.

DATA DE VENCIMENTO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES	CÓDIGO DARF	PERÍODO DO FATO GERADOR
Diária	Imposto de Renda Retido na Fonte Pagamento a beneficiário não identificado	5217	FG ocorrido no mesmo dia
	Tributação exclusiva sobre remuneração indireta	2063	"
Diária	Imposto sobre a Exportação	0107	Exportação, cujo registro da declaração p/ despacho aduaneiro tenha se verificado 15 dias antes.
04	Imposto sobre Produtos Industrializados IPI - Cigarros dos códigos 2402..20.9900 e 2402.90.0399	1020	21 a 31/Jul/99
	IPI - Bebidas	0668	"
04	Imposto de Renda Retido na Fonte Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	25 a 31/Jul/99
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	"
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	"
	Fundo de Investimento em Ações	6813	"
	Operações de swap	5273	"
	Juros s/remun. de capital próprio (art. 9º, lei nº 9249/95)	5706	"
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	"
	Ouro – Ativo Financeiro	3249	"
	Fundos de Investimento Imobiliário	5232	"
	Juros cad. poupança e letras hipotecárias	3251	"
	Rend. partes beneficiárias ou de fundador	3277	"
	Demais rendimentos de capital	0924	"
	Rendimentos do Trabalho Trabalho assalariado	0561	"
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	"
	Resgate de FAPI	6799	"
	Resgate previdência privada	3223	"
	Rend. pagos adm. direta, fund. e autarquias federais	4371	"
	Outros Rendimentos Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	"
	Remuneração de serv. prest. por pessoa jurídica	1708	"
	Pagamento P.J. a cooperativa de trabalho	3280	"
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	"
	Demais rendimentos	8045	"
04	Imposto sobre Operações Financeiras IOF - Operações crédito - Pessoa Jurídica	1150	25 a 31/Jul/99
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	"
	IOF - Operações de câmbio - Entrada de moeda	4290	"
	IOF - Operações de câmbio - Saida de moeda	5220	"
	IOF - Aplicações Financeiras (Port. MF 341-A/97 e 264/99)	6854	"
04	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9532/97)	6895	25 a 31/Jul/99
	IOF - Aquisição de títulos e valores mobiliários	7905	"
	IOF - Seguros	3467	"

<i>DATA DE VENCIMENTO</i>	<i>TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES</i>	<i>CÓDIGO DARF</i>	<i>PERÍODO DO FATO GERADOR</i>
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	“
04	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF		
	CPMF – Operações de lançamento a débito em conta	5869	22 a 28/Jul/99
	CPMF - Operações de liquidação ou pagamento sem crédito em conta	5871	“
	CPMF – Devida pela instituição financeira, na condição de contribuinte	5884	“
10	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	DARF-SIMPLES	Julho/99
10	Imposto sobre Produtos Industrializados		
	IPI - automóveis	0676	21 a 31/Jul/99
	IPI - todos os produtos, com exceção de automóveis, bebidas e cigarros dos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399	1097	“
11	Imposto de Renda Retido na Fonte		
	Rendimentos de Capital		
	Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	01 a 07/Ago/99
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	“
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	“
	Fundo de Investimento em Ações	6813	“
	Operações de swap	5273	“
	Juros s/remun. de capital próprio (art. 9º, lei nº 9249/95)	5706	“
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	“
	Ouro – Ativo Financeiro	3249	“
	Fundos de Investimento Imobiliário	5232	“
	Juros cad. poupança e letras hipotecárias	3251	“
	Rend. partes beneficiárias ou de fundador	3277	“
	Demais rendimentos de capital	0924	“
	Rendimentos do Trabalho		
	Trabalho assalariado	0561	“
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	“
	Resgate de FAPI	6799	“
	Resgate previdência privada	3223	“
	Rend. pagos adm. direta, fund. e autarquias federais	4371	“
	Outros Rendimentos		
	Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	“
	Remuneração de serv. prest. por pessoa jurídica	1708	“
	Pagamento P.J. a cooperativa de trabalho	3280	“
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	“
	Demais rendimentos	8045	“
11	Imposto sobre Operações Financeiras		
	IOF - Operações crédito - Pessoa Jurídica	1150	01 a 07/Ago/99
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	“
	IOF - Operações de câmbio - Entrada de moeda	4290	“
	IOF - Operações de câmbio - Saída de moeda	5220	“
	IOF - Aplicações Financeiras (Port. MF 341-A/97 e 264/99)	6854	“
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9532/97)	6895	“
	IOF - Aquisição de títulos e valores mobiliários	7905	“
	IOF - Seguros	3467	“
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	“
11	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF		
	CPMF – Operações de lançamento a débito em conta	5869	29 a 04/Ago/99
11	CPMF - Operações de liquidação ou pagamento sem crédito em conta	5871	29 a 04/Ago/99
	CPMF – Devida pela instituição financeira, na condição de contribuinte	5884	“

DATA DE VENCIMENTO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES	CÓDIGO DARF	PERÍODO DO FATO GERADOR
20	Imposto sobre Produtos Industrializados IPI - automóveis	0676	01 a 10/Ago/99
	IPI - todos os produtos, com exceção de automóveis, bebidas e cigarros dos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399	1097	“
25	Imposto sobre Produtos Industrializados IPI - Cigarros dos códigos 2402...20.9900 e 2402.90.0399	1020	11 a 20/Ago/99
	IPI - Bebidas	0668	“
25	Imposto de Renda Retido na Fonte Rendimentos de Capital Títulos de renda fixa - Pessoa Física	8053	15 a 21/Ago/99
	Títulos de renda fixa - Pessoa Jurídica	3426	“
	Fundo de Investimento - Renda Fixa	6800	“
	Fundo de Investimento em Ações	6813	“
	Operações de swap	5273	“
	Juros s/remun. de capital próprio (art. 9º, lei nº 9249/95)	5706	“
	Aluguéis e royalties pagos a pessoa física	3208	“
	Ouro – Ativo Financeiro	3249	“
	Fundos de Investimento Imobiliário	5232	“
	Juros cad. poupança e letras hipotecárias	3251	“
	Rend. partes beneficiárias ou de fundador	3277	“
	Demais rendimentos de capital	0924	“
	Rendimentos do Trabalho Trabalho assalariado	0561	“
	Trabalho sem vínculo empregatício	0588	“
	Resgate de FAPI	6799	“
	Resgate previdência privada	3223	“
	Rend. pagos adm. direta, fund. e autarquias federais	4371	“
	Outros Rendimentos Prêmios obtidos em concursos e sorteios	0916	“
	Remuneração de serv. prest. por pessoa jurídica	1708	“
	Pagamento P.J. a cooperativa de trabalho	3280	“
	Juros e indenizações de lucros cessantes	5204	“
	Demais rendimentos	8045	“
25	Imposto sobre Operações Financeiras IOF - Operações crédito - Pessoa Jurídica	1150	15 a 21/Ago/99
	IOF - Operações de Crédito - Pessoa Física	7893	“
	IOF - Operações de câmbio - Entrada de moeda	4290	“
	IOF - Operações de câmbio - Saída de moeda	5220	“
	IOF - Aplicações Financeiras (Port. MF 341-A/97 e 264/99)	6854	“
	IOF - Factoring (art. 58 da Lei 9532/97)	6895	“
	IOF - Aquisição de títulos e valores mobiliários	7905	“
	IOF - Seguros	3467	“
	IOF - Ouro, Ativo Financeiro	4028	“
25	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira-CPMF CPMF – Operações de lançamento a débito em conta	5869	12 a 18/Ago/99
	CPMF - Operações de liquidação ou pagamento sem crédito em conta	5871	“
	CPMF – Devida pela instituição financeira, na condição de contribuinte	5884	“
31	Imposto sobre Produtos Industrializados IPI - automóveis	0676	11 a 20/Ago/99
	IPI - todos os produtos, com exceção de automóveis, bebidas e cigarros dos códigos 2402.20.9900 e 2402.90.0399	1097	11 a 20/Ago/99
31	Imposto de Renda das Pessoas Físicas		

DATA DE VENCIMENTO	TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES	CÓDIGO DARF	PERÍODO DO FATO GERADOR
31	Recolhimento mensal (Carnê Leão)	0190	Julho/99
	Ganhos de capital na alienação de bens e direitos	4600	“
	Ganhos líquidos em operações em bolsa	6015	“
	5ª quota do imposto apurado na Declaração de Ajuste	0211	Ano-calendário de 1998
	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas		
	PJ obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Entidades Financeiras		
	Balanço trimestral (2ª quota)	1599	Abril a Junho/99
	Estimativa mensal	2319	Julho/99
	Demais entidades		
	Balanço trimestral (2ª quota)	0220	Abril a Junho/99
	Estimativa mensal	2362	Julho/99
	PJ não obrigadas à apuração com base no lucro real		
	Optantes pela apuração com base no lucro real		
	Balanço Trimestral (2ª quota)	3373	Abril a Junho/99
	Estimativa mensal	5993	Julho/99
	Lucro Presumido	2089	Abril a Junho/99
	Lucro Arbitrado	5625	Abril a Junho/99
	IRPJ - Lucro Inflacionário	3320	Julho/99
	IRPJ - Renda Variável	3317	Julho/99
IRPJ - FINOR/Balanço Trimestral (2ª quota)	1800	Abril a Junho/99	
IRPJ - FINOR/Estimativa	6677	Julho/99	
IRPJ - FINAM/Balanço Trimestral (2ª quota)	1825	Abril a Junho/99	
IRPJ - FINAM/Estimativa	6692	Julho/99	
IRPJ - FUNRES/Balanço Trimestral (2ª quota)	1838	Abril a Junho/99	
IRPJ - FUNRES/Estimativa	6704	Julho/99	
31	Contribuição Social sobre o Lucro		
	PJ que apuram o IRPJ com base no lucro real		
	Entidades Financeiras		
	Balanço trimestral (2ª quota)	2030	Abril a Junho/99
	Estimativa mensal	2469	Julho/99
	Demais entidades		
	Balanço trimestral (2ª quota)	6012	Abril a Junho/99
Estimativa mensal	2484	Julho/99	
PJ que apuram o IRPJ com base no lucro presumido ou arbitrado (2ª quota)	2372	Abril a Junho/99	